

TERMO ADITIVO DO CONTRATO

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N. 1208/2023, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA E A EMPRESA LAVANDERIA CRISTAL SERVIÇOS EXPRESSOS LTDA.

CONTRATANTE - **UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**, com sede no Campus Universitário Darcy Ribeiro – Prédio da Reitoria, 1º Andar, Brasília/DF, criada pela Lei n. 3.998 de 15/12/61, instituída pelo Decreto n. 500 de 15/01/62, inscrita no CNPJ sob o n. 00.038.174/0001-43, neste ato representada por seu Decano de Administração, **JEREMIAS PEREIRA DA SILVA ARRAES**, matrícula funcional de nº 1039938, brasileiro, casado, residente nesta cidade, credenciado por delegação de competência, por meio do Ato da Reitoria n. 1523/2024, publicado no DOU de 26 de novembro 2024, seção 2, página 29, e no Boletim de Atos Oficiais da UnB em 26 de novembro de 2024, e a empresa

CONTRATADA - **LAVANDERIA CRISTAL SERVIÇOS EXPRESSOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.319.181/0001-86, sediado(a) na SHCGN CLR Quadra 708, Bloco D, Loja 50, CEP 70.770-550, na Asa Norte, em Brasília (DF), neste ato representada pelo seu Administrador, Sr. **José Alberto Silva Bezerra**, brasileiro, residente nesta cidade, portador da Carteira de Identidade n. ***.530 SSP-MA e do CPF sob o n. ***.099.203-**, conforme os atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo n. 23106.001918/2023-98, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fulcro no art. 107 da Lei n. 14.133/2021, e em conformidade aos termos do Contrato n. 1208/2023, decorrente da Dispensa de Licitação n. 10002/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a prorrogação da contratação dos serviços de lavanderia para higienização e passadoria de becas, faixas de becas, pelerines e bandeiras utilizadas nas cerimônias de colações de grau da Universidade de Brasília (UnB), **por mais 12 (doze) meses**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo é de **12 (doze) meses**, com início na data de **24 de abril de 2025 e encerramento em 24 de abril de 2026**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de **R\$ 19.750,00 (dezenove mil setecentos e cinquenta reais)**.

3.4. O reajuste previsto na cláusula sexta do Contrato n. 1208/2023 (9651102) será corrigido por apostilamento, tendo em vista que o Índice IPCA (Índice

Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), referente ao interregno de um ano, não foi divulgado até a presente data.

4. **CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da CONTRATANTE, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

- 4.3. Nota de Dotação: 2025ND000296;
- 4.4. Nota de Empenho: 2023NE666 e 2025NE266;
- 4.5. Programa de Trabalho: 230639;
- 4.6. Fonte de Recursos: 1000000000; e
- 4.7. Elemento da despesa: 339039;

5. **CLÁUSULA QUINTA - PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei n. 14.133/2021.

6. **CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1. Ratificam-se, neste termo, todas as demais cláusulas e condições do contrato original, do qual passa a fazer parte integrante este instrumento.

6.3. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **José Alberto Silva Bezerra, Usuário Externo**, em 07/04/2025, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Jeremias Pereira da Silva Arraes, Decano(a) de Administração**, em 09/04/2025, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12596776** e o código CRC **0D16D757**.